

**6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **PAULICÉIA BATATAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.922.417/0001-13, **MARCOS LUIZ MONTANHERI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.012.708-32, **CAROLINE ERMELINDA FRONER MONTANHERE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.377.418-60; **bem como dos coproprietários ISAIAS ALEXANDRINO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.286.598-64, e sua **cônjuge WLAZIA DE OLIVEIRA ZIVKO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.145.458-19 (**ambos usufrutuários da Fração de 1,7758% objeto do Leilão**); **ISAC HIDALGO CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.720.328-45, e sua **cônjuge RITA DE CASSIA CORDEIRO CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.065.318-07; **SOLANGE BAHJAT JAAFAR CHOSN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.678.968-45; **SAMIR GHOSN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.455.868-85; **MARCOS WILIANS DELFINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.225.598-62, e sua **cônjuge MARIA MADALENA PIRES DO PRADO DELFINO**; **JAIR DE JESUS PRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.275.888-20, e sua **cônjuge ADELIA SILVANA DELFINO PRADO**; **JOSÉ SALES DE BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 870.856.158-34, e sua **cônjuge MARIA JOSÉ VENTURA DE BARROS**; **ECLAIR PREZOTTO GALLINA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 469.848.878-87, e seu **cônjuge PEDRO GALLINA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.843.808-04; **CLAUDINEY JOSE MONTANHERI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.413.368-55, e sua **cônjuge ALEXANDRA RENATA BARBIERI MONTANHERI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.596.138-66; **MARCELO APARECIDO MONTANHERI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.812.338-61, e sua **cônjuge MAGDA SILVA MONTANHERI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 154.892.968-95; **THIAGO ZIVKO DE SOUZA**; **IVAIR ALVES COELHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.798.148-49; **JOSÉ ANTONIO GRANDIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.010.888-83, e sua **cônjuge ELISABETE PEREZ NAVARRO GRANDIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.885.698-26; e **dos usufrutuários NIVALDO LUIZ MONTANHERI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.204.479-68, e sua **cônjuge CLEIDE MORGADO MONTANHERI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.413.458-46. **O Dr. Rogério Sartori Astolphi**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **PAULICEIA BATATAS LTDA ME** e outros - **Processo nº 0024614-60.2012.8.26.0451 (451.01.2012.024614) - Controle nº 1347/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 01/03/2018 às 10:00h** e se encerrará **dia 05/03/2018 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/03/2018 às 10:01h** e se encerrará no **dia 26/03/2018 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de

IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).**

**PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** **Parte Ideal correspondente a 1,7758% da Nua Propriedade da Matrícula nº 44.979 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba/SP - IMÓVEL:** Um imóvel rural, em Piracicaba, compreendendo o lote ou chácara nº 38 do Loteamento denominado "Centro de Produção Agrícola Taquaral", situado no Bairro Taquaral, que assim se descreve: começa no canto divisório com o lote nº 37, junto a Estrada Municipal, segue pela margem esquerda, com quem vai a Piracicaba, a distância de cento e vinte e dois metros e cinco centímetros (122,05m) e rumo aproximado 50°18'NE até encontrar o ponto de início do arco de curva, com raio de quinze metros (15,00m), na confluência da Estrada Municipal e a Avenida Marginal, neste ponto desenvolve uma curva de trinta e três metros e oitenta centímetros (33,80m) até o ponto onde segue em linha reta pela divisa da Avenida Marginal, com distância de cento e sessenta e um metros e noventa e cinco centímetros (161,95m), e rumo 78°44'NW até o canto de divisa com o lote nº 39 donde deflete à esquerda e segue pela divisa do lote nº 39, a distância de cento e vinte e sete metros (127,00m) e rumo 38°53'SW, até o canto de divisa comum com os lotes nºs 36 e 37, donde deflete à esquerda e segue pela divisa do lote nº 37, a distância de cento e cinquenta e seis metros (156,00m) e rumo 76°07'NW, até encontrar o ponto inicial, enfechando um perímetro de 600,80 metros e área total de 20.300 metros quadrados ou 2,03 hectares. **Consta no R.13 desta matrícula** o usufruto de parte ideal de 5,3275% instituído em favor de NIVALDO LUIZ MONTANHERI e sua cônjuge CLEIDE MORGADO MONTANHERI. **Consta na Av.17 desta matrícula** a penhora exequenda de Parte Ideal correspondente a 1,7758% da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCOS LUIZ MONTANHERI. **Cadastrado no INCRA, sob nº 627020 003522 3, com denominação de Chácara nº 38, indicação para a localização do imóvel, Centro de Prod. Agrícolas Taquaral, Mód. Rural 10,0 ha, nº Mód. Rurais 0,20, Mód. Fiscal 10 ha, nº Mód. Fiscais 0,20, F. Mín. Parc. 2,0 ha, Área Total 2,0 ha, nº Imóvel na Rec. Fed.4596591-9 (conf. Av.10). Valor da Avaliação de Parte Ideal (1,7758%) da Nua Propriedade do Imóvel: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para junho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Piracicaba, 19 de dezembro de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Rogério Sartori Astolphi**  
**Juiz de Direito**